



GOVERNO DA PARAÍBA

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, DOS RECURSOS HIDRICOS, DO MEIO AMBIENTE E DA CIENCIA E TECNOLOGIA - SEIRHMACT
COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR – CEHAP
 Av. Hilton Souto Maior, 3059 – Mangabeira – João Pessoa/PB – CEP 58.055-018
 Fone: (83) 3213-9191 – Fax: 3213-99192 – Email: /presidencia@cehap.pb.gov.br

Anexo Único a Portaria nº 013/2013/GSC/CGE Termo de Cooperação nº _001/2016

I- Partícipes

UG Repassadora: SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, DOS RECURSOS HIDRICOS, DO MEIO AMBIENTE E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA- SEIRHMACT.
UG Recebedora: COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR (CEHAP)

II- Objetivo da Descentralização:

Construção e conclusão unidades habitacionais em diversos municípios do Estado da Paraíba através do Programa Pró-Moradia

III- Justificativa da descentralização:

Construir habitações populares dotadas infraestrutura básica para redução do déficit habitacional do Estado e melhorar a qualidade de vida das famílias de baixa renda.

IV- Detalhamento Orçamentário da descentralização:

Codificação Orçamentária (Unidade Orçamentária/Função/Subfunção/Programa/Projeto/Atividade/Fonte e /Natureza da Despesa).	Valor em R\$
31101.16.482.5003.1611.287.449051.146	R\$ 2.000.000,00
31101.16.482.5003.1611.287.449051.100	R\$ 675.000,00
Total:	R\$ 2.675.000,00

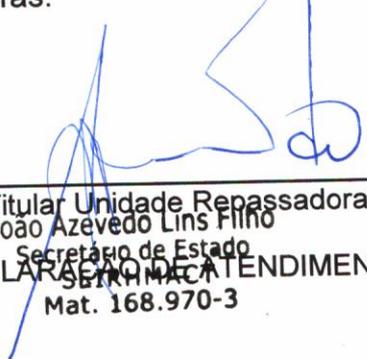
V- Obrigações e Responsabilidades:

Da unidade repassadora:
 Acompanhar e fiscalizar a fiel execução do serviço tomando as medidas necessárias para evitar a descontinuação das atividades e, podendo, a qualquer tempo, emitir pareceres e propor a adoção das medidas que julgar cabíveis.

Da unidade recebedora:
 Elaborar todo processo licitatório, desde homologação do resultado, adjudicação do objeto contratação do licitante e pagamento e fiscalização dos serviços licitados/contratos.

VI- Data e Assinaturas:

João Pessoa, 01 de ABRIL de 2016.


 Titular Unidade Repassadora
 João Azevedo Lins Filho
 Secretário de Estado
 SEIRHMACT
 Mat. 168.970-3


 Cia Est. de Habitação Popular - Cehap
 Titular Unidade Recebedora
 Diretora Presidente

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO À LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS